



Programa de
Integridade
da UFAM

Plano de

INTEGRIDADE UFAM

2026

2027



UFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Apresentação

A atuação de órgãos e entidades públicas devem buscar a materialização de políticas através da adequada prestação de serviços à sociedade. No entanto, apenas executar atividades e fornecer entregas não atende aos princípios da Administração Pública, principalmente, quando a realização fere a impessoalidade, afeta a moralidade e não atende à legalidade do serviço público.

A partir dessa base a noção de Integridade pública deve ser buscada e compreendida como um valor institucional em cada entidade de Poder Público.

Nesse sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) entende a Integridade Pública como um *“conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípua: entregar resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente”* (CGU, 2015, p. 5).

O reconhecimento da integridade como um princípio da boa governança na Administração Pública, surge a partir da Instrução Normativa MPOG/CGU nº 01/2016. No documento é disposto que a integridade deve incorporar *“a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho”* (art. 21, inciso II).

Posteriormente, o Decreto 9.203/2017 não apenas reconheceu a integridade como princípio, mas como um mecanismo para o exercício da governança pública (arts. 4º e 5º).

Nesse sentido, a fim de conduzir e dar continuidade à Cultura da Integridade na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), é apresentado o Plano de Integridade 2026-2027 com o objetivo de demonstrar estruturas e conceitos, atribuir responsabilidades e orientar a execução de ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

U58p Universidade Federal do Amazonas. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Plano de integridade UFAM: 2026-2027 / Universidade Federal do Amazonas. Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; organização: Adriano Falcão Carvalho, Gabrielle Fernandes Marinho Gonçalves e Nicole Costa dos Anjos. – Manaus, AM : [s.n], 2026.

67 p.: il. color. ; 30 cm.

1. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional 2. Integridade 3 Governança pública. 4. Universidades e faculdades públicas – Amazonas – gestão. 5. Desenvolvimento institucional I. Carvalho, Adriano Falcão. (org.) II. Gonçalves, Gabrielle Fernandes Marinho. (org.). III. Anjos, Nicole Costa dos. IV. Título.

CDU (1976): 378.4:65.012.2(811.3)

Ficha catalográfica elaborada por Catarina Maria Ramalho Xavier CRB 524/11

REITORA

Tanara Lauschner

VICE-REITOR

Geone Maia Corrêa

COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES - CGIRC

I – Alta Administração

Tanara Lauschner – Reitora

Geone Maia Corrêa – Vice-Reitor

Adriana de Souza Groschke - Diretora Executiva

Alice Gomes Guimarães Areque - Pró-Reitora/PROPLAN

Ana Cláudia Fernandes Nogueira - Pró-Reitora/PROADM

Luiz Ferreira Neves Neto - Pró-Reitor/PROGESP

Sandra Helena da Silva - Pró-Reitora/PROAE

Sílvia Cristina Conde Nogueira - Pró-Reitora/PROEG

Adriana Malheiro Alle Marie - Pró-Reitora/PROPESP

Flávia Melo da Cunha - Pró-Reitora/PROEXT

Dalton Chaves Vilela Júnior - Pró-Reitor/PROTEC

Diogo Soares Moreira – Diretor/CTIC

Gustavo Cunha da Silva Neto – Prefeito/PCU

André Luiz Alencar de Mendonça - Diretor/CCA

II – Instâncias Internas de Apoio à Governança

Azenilton Melo da Silva - Auditor-Chefe/AUDIN

Raul Ferreira Spíndola - Ouvidor Geral/OUV

Rafael da Silva Menezes - Corregedor Setorial/CORREG

Aline Ferreira Lira - Assessora/ASCOM

INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Gabrielle Fernandes Marinho Gonçalves - Coordenadora/CGI

Comissão de Ética Pública - COMEP

Ronaldo Bastos - Presidente/CECAM

Azenilton Melo da Silva - Auditor-Chefe/AUDIN

Raul Ferreira Spíndola - Ouvidor Geral/OUV

Rafael da Silva Menezes - Corregedor Setorial/CORREG

Luiz Ferreira Neves Neto - Pró-Reitor/PROGESP

Ana Claudia Fernandes Nogueira - Pró-Reitora/PROADM

Elderlando Lamarão - Coordenador/CPL

Diogo Soares Moreira – Diretor/CTIC

Aline Ferreira Lira - Assessora/ASCOM

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL -
PROPLAN**

Alice Gomes Guimarães Areque

**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS -
DEPI/PROPLAN**

Adriano Falcão Carvalho (Diretor)

Brena Gomes Maia

Déborah Lúcia de Oliveira Vasconcelos

Gabrielle Fernandes Marinho Gonçalves

Nicole Costa dos Anjos

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE -
CGI/DEPI/PROPLAN**

Gabrielle Fernandes Marinho Gonçalves (Coordenadora)

ORGANIZADORES

Adriano Falcão Carvalho

Gabrielle Fernandes Marinho Gonçalves

Nicole Costa dos Anjos

REVISÃO

Alice Gomes Guimarães Areque

Brena Gomes Maia

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Alice Camile Coelho Matos

Eloá Rodrigues de Oliveira

Gabrielle Fernandes Marinho Gonçalves

LISTA DE SIGLAS

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

CGI – Coordenação de Gestão da Integridade

UGI – Unidade de Gestão da Integridade

CGIRC – Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles

CGU – Controladoria Geral da União

TCU – Tribunal de Contas da União

ASCOM – Assessoria de Comunicação

AUDIN – Auditoria Interna da UFAM

CECAM – Comissão de Combate ao Assédio Moral

COMEP – Comissão de Ética Pública da UFAM

CONSAD – Conselho de Administração

CORREG – Corregedoria Setorial da UFAM

CPL – Comissão Permanente de Licitação

CTIC – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

DEPI – Departamento de Estruturação e Processos Institucionais

GR – Gabinete da Reitoria

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

MEC – Ministério da Educação

OUV – Ouvidoria Geral da UFAM

PCA – Política de Controle de Acesso

PCU – Prefeitura do Campus Universitário

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PROAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROADM – Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PROEG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão

PROGESP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROPESP – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PROTEC – Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Organograma Macro Acadêmico da UFAM 14

FIGURA 2 - Organograma Macro Administrativo da UFAM 15

FIGURA 3 - Cadeia de Valor da UFAM 17

FIGURA 4 - Mapa Estratégico da UFAM 17

FIGURA 5 - Eixos, Objetivos Estratégicos e Metas associadas à Integridade .. 18

FIGURA 6 - Principais marcos normativos da Integridade na UFAM 21

FIGURA 7 - Objetivos do Programa de Integridade da UFAM 22

FIGURA 8 - Eixos do Programa de Integridade da UFAM 22

FIGURA 9 - Instâncias de Integridade da UFAM 25

FIGURA 10 - Temas de Integridade da UFAM 29

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Missão, Visão e Valores Institucionais 16

QUADRO 2 - Diretrizes do Programa de Integridade 23

QUADRO 3 - Elementos do Plano de Integridade 24

QUADRO 4 - Indicadores da Pesquisa de Satisfação 54

QUADRO 5 - Indicadores com prospecção de metas para 2026 e 2027..... 55

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO..... 9

INTRODUÇÃO 11

CAPÍTULO 1 13

1.1 Visão Geral da Instituição..... 14

1.2 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFAM..... 16

CAPÍTULO 2 19

2.1 Gestão da Integridade..... 20

2.2 Fundamentos do Programa de Integridade 22

2.3 Estrutura e operacionalização do Plano de Integridade 24

2.3.1 Instâncias internas de integridade e suas competências 25

2.3.2 Temas de Integridade 29

2.3.3 Ações de Integridade, Responsável técnico e prazo 30

2.3.4 Monitoramento e periodicidade 30

2.4 Metodologia de elaboração do Plano 31

CAPÍTULO 3 34

3.1 Ações de Integridade 34

3.2 Indicadores 54

CONSIDERAÇÕES FINAIS 56

REFERÊNCIAS 57

APÊNDICE A 59

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Universidade Federal do Amazonas administra recursos públicos, realiza concursos e seleções, contrata serviços, desenvolve pesquisas, concede bolsas e auxílios, estabelece parcerias e toma, todos os dias, decisões que afetam diretamente estudantes, servidores e a sociedade. Em cada uma dessas atividades, a integridade precisa estar presente como princípio de gestão e como condição para que a Universidade cumpra adequadamente sua missão pública.

É com essa perspectiva que apresentamos o Plano de Integridade da UFAM 2026–2027. O Plano organiza ações destinadas a prevenir riscos, aperfeiçoar procedimentos, ampliar a transparência e estabelecer responsabilidades claras para situações que envolvam conflitos de interesse, desvios de conduta, uso inadequado de recursos públicos e outras práticas incompatíveis com os princípios que orientam a Administração Pública e a vida universitária.

Integridade, no entanto, não se resume a controles administrativos. Ela se manifesta na forma como os processos são conduzidos, como os critérios para uma decisão são estabelecidos e divulgados, como os recursos são aplicados, como denúncias e conflitos são tratados e como as pessoas são recebidas e respeitadas nos diferentes espaços da Universidade. Exige normas claras, instâncias institucionais capazes de orientar e atuar quando necessário e, principalmente, coerência entre aquilo que a Universidade estabelece em seus documentos e aquilo que pratica no cotidiano.

Na UFAM, esse desafio possui características próprias. Somos uma Universidade multicampi, presente em diferentes territórios do Amazonas, com unidades que funcionam em contextos sociais, econômicos e geográficos distintos. Uma política de integridade precisa, portanto, alcançar Manaus e os campi do interior, considerar essas diferentes realidades e assegurar que os mesmos princípios de transparência, equidade, responsabilidade e respeito orientem a atuação institucional em toda a Universidade.

Isso também significa reconhecer que a prevenção é tão importante quanto a responsabilização. Processos bem definidos, informações acessíveis, critérios objetivos, canais de orientação e denúncia que funcionem e uma atuação articulada das instâncias responsáveis pela ética, pela transparência, pelo controle e pela apuração reduzem vulnerabilidades e dão maior segurança às decisões tomadas por gestores e servidores.

O Plano de Integridade 2026–2027 é um instrumento para avançarmos nessa direção. Ao definir ações, responsabilidades e formas de acompanhamento, buscamos transformar princípios em práticas institucionais verificáveis e incorporar a gestão da integridade aos processos acadêmicos e administrativos da UFAM.

Queremos uma Universidade em que o cuidado com o recurso público, a transparência das decisões, o respeito às pessoas e a responsabilidade no exercício de cada função façam parte da rotina institucional. É dessa forma, no cotidiano e nas escolhas que fazemos, que a integridade deixa de ser apenas uma exigência normativa e passa a contribuir efetivamente para uma UFAM pública, democrática e responsável perante a sociedade.

Tanara Lauschner

Reitora

INTRODUÇÃO

O **Plano de Integridade** é um instrumento que organiza medidas e ações institucionais, adotadas em um determinado período, com o objetivo de operacionalizar o Programa de Integridade em uma organização pública.

O **Programa de Integridade** surgiu da necessidade de consolidar a Integridade como um princípio da Governança Pública. Nesse sentido, o **Decreto nº 9.203/2017** determina que o Programa de Integridade seja instituído em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, estruturando-se nos seguintes eixos:

- I – comprometimento e apoio da alta administração;
- II – existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou entidade;
- III – análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- IV – monitoramento contínuo dos atributos do Programa de Integridade.

Para que esses eixos possam ser materializados, a **Portaria CGU nº 234/2025** dispõe que o Programa de Integridade deve observar as diretrizes para elaboração, instituição, aprovação, vigência, monitoramento e atualização periódica do **Plano de Integridade**, o qual **deverá conter**:

- I** - informações que caracterizem sucintamente o órgão ou entidade, considerando sua missão, visão, valores, objetivos estratégicos e competências;
- II** - medidas a serem implementadas no período de vigência, com a indicação das unidades responsáveis, metas e prazos para conclusão;
- III** - levantamento de riscos à integridade identificados para o órgão ou entidade; e
- IV** - período de vigência e monitoramento, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade.

Outro normativo relevante é o **Decreto nº 11.529/2023**, que instituiu o **Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai)**, atribuindo à unidade setorial a responsabilidade pela elaboração e revisão do Plano de Integridade, bem como pelo monitoramento e avaliação da implementação de medidas e ações estabelecidas no âmbito da organização.

Durante a elaboração deste Plano de Integridade, houve a publicação da **Portaria Normativa CGU nº 234/2025**, que aprova o **Referencial Técnico** da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal e estabelece orientações para o exercício das competências relacionadas à gestão da integridade.

De forma inédita, este Plano de Integridade incorpora, em atendimento às recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), ações de integridade previstas no **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)** e no **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**.

Assim, as atividades técnicas, acadêmicas e administrativas desenvolvidas na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) devem, para além do exercício de ensino, pesquisa, extensão e inovação, orientar-se pelo aperfeiçoamento contínuo das condutas e práticas éticas, transparentes e íntegras, voltadas ao interesse público e à geração de valor para a sociedade.





1.1 Visão Geral da Instituição

1.2 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFAM

1.1 VISÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO

A Universidade do Amazonas, criada pela **Lei Federal nº 4.069-A/1962**, surgiu da antiga Escola Livre de Manáos. Posteriormente, a partir da promulgação da **Lei nº 10.468/2002** passou a adotar a atual denominação de Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

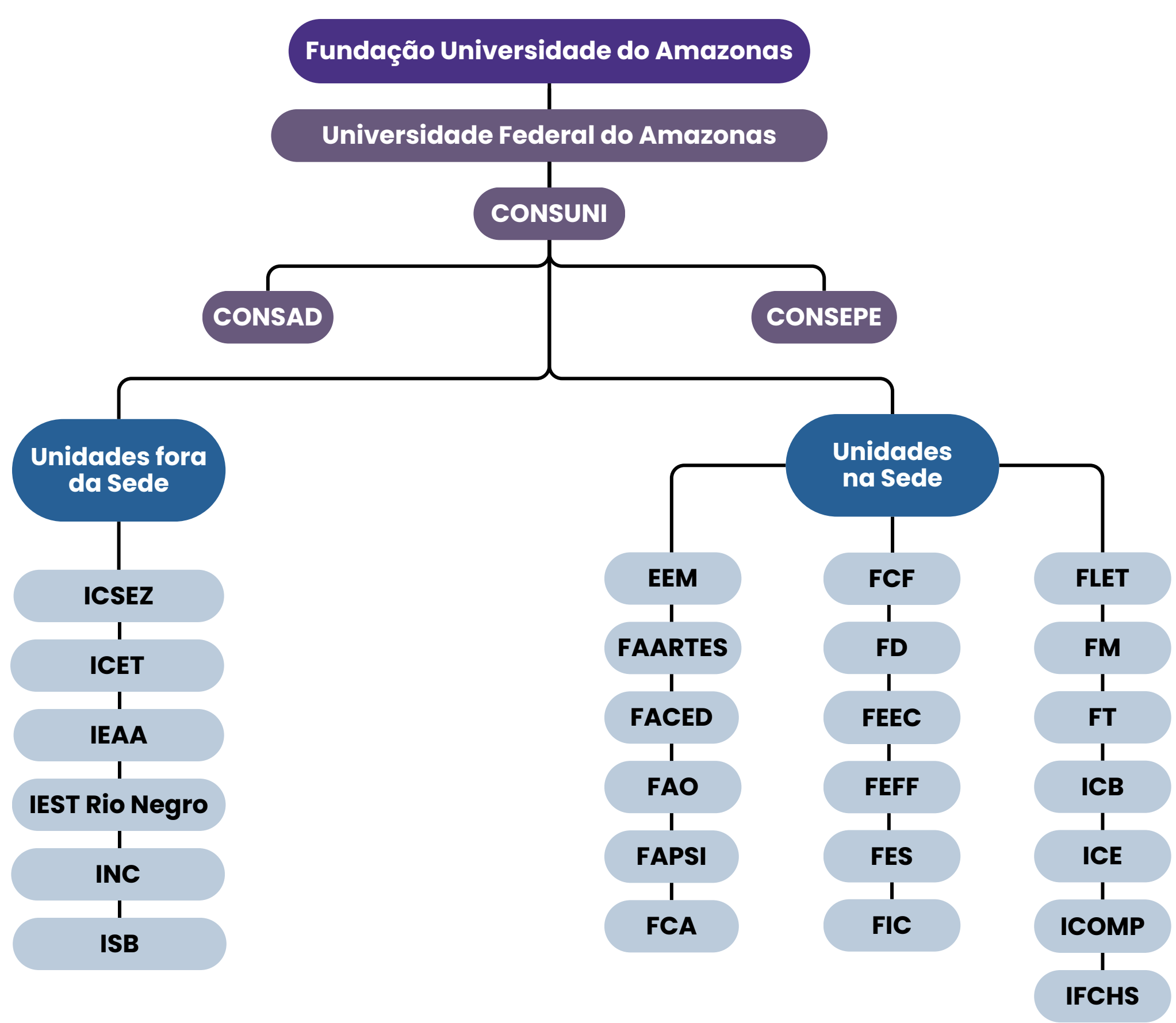
A estrutura organizacional da UFAM, por ser uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), de forma objetiva, é disposta em dois conjuntos de unidades organizacionais: administrativas e acadêmicas.

Todavia a **Resolução CONSUNI nº 007/2024** dispõe sobre a constituição básica da UFAM, sendo formada por:

- I – os Conselhos Superiores;
- II – a Reitoria;
- III – as Unidades Acadêmicas; e
- IV – os Órgãos Suplementares.

A partir dessa configuração, é possível visualizar o arranjo institucional detalhado, distribuído em 25 Unidades Acadêmicas, sendo 19 unidades na sede e 6 localizadas fora da sede.

Figura 1 - Organograma Macro Acadêmico da UFAM



Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

Para as **Unidades Administrativas**, a UFAM é organizada em:

Conselhos Superiores

Conselho Universitário (CONSUNI);

Conselho de Administração (CONSAD);

Conselho de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e Assistência Estudantil (CONSEPE)

Reitoria

Gabinete da Reitoria (GR);

Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG);

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP);

Pró-reitoria de Extensão (PROEXT);

Pró-reitoria de Inovação Tecnológica (PROTEC);

Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE);

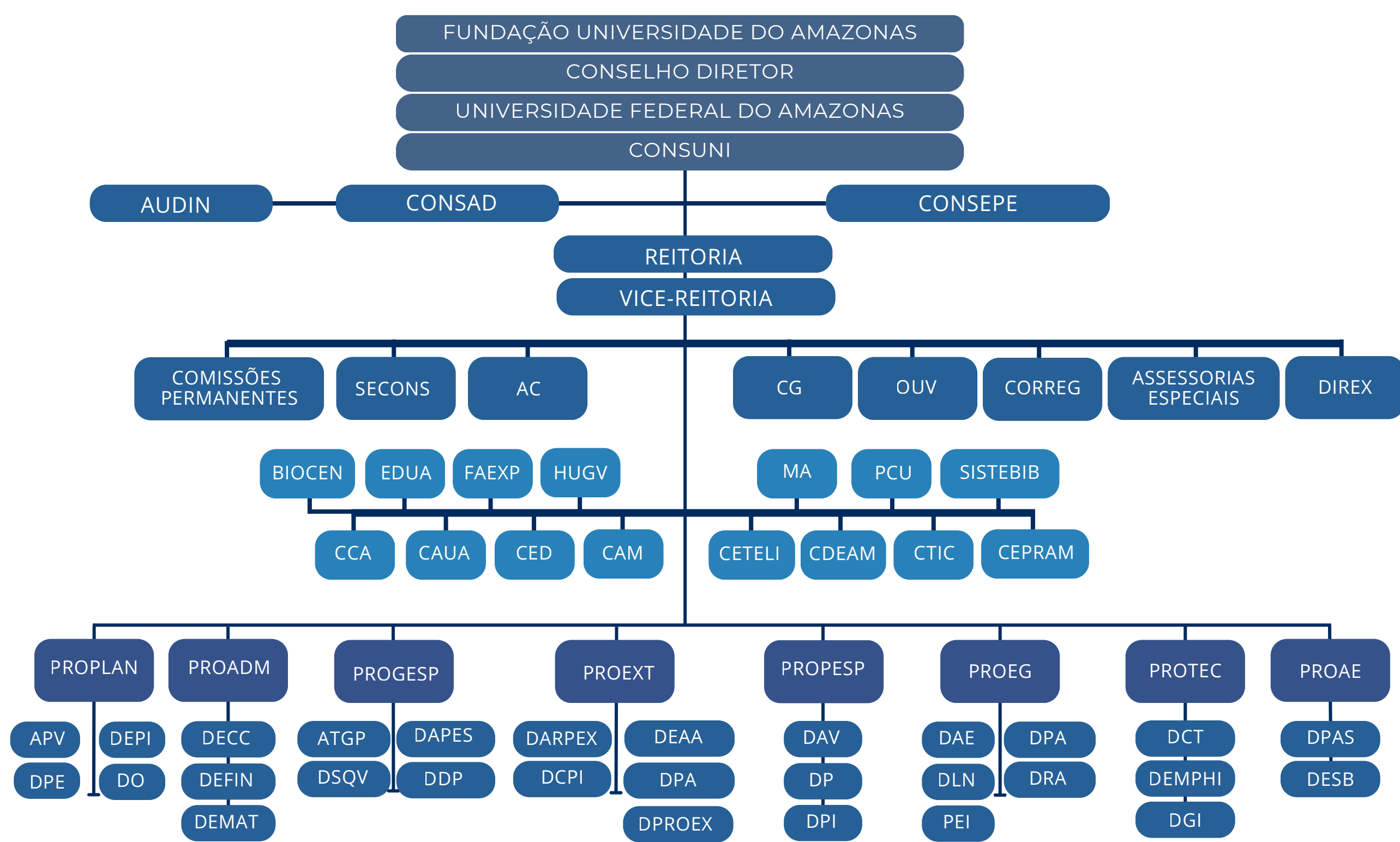
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN);

Pró-reitoria de Administração e Finanças (PROADM).

Além dessas unidades há: **17 Órgãos Suplementares; 2 assessorias;** e outras unidades especiais - **Ouvidoria, Auditoria e Corregedoria.**

Figura 2 - Organograma Macro Administrativo da UFAM



Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

1.2 DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UFAM

As diretrizes estratégicas da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) estão consolidadas no seu **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030**, instrumento que orienta o planejamento e a atuação institucional da Universidade para o período, reunindo objetivos, metas, indicadores e demais direcionamentos estratégicos necessários ao cumprimento de sua missão institucional.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) documenta os elementos centrais da estratégia organizacional da UFAM, atendendo às disposições da **Instrução Normativa ME nº 24/2020**, que disciplina a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do planejamento estratégico dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Nesse contexto, **a missão, a visão e os valores institucionais** constituem os fundamentos que orientam a atuação da Universidade, expressando sua identidade organizacional, seus objetivos de longo prazo e os princípios que devem nortear a conduta institucional e a prestação de serviços à sociedade.

Quadro 1 - Missão, Visão e Valores Institucionais

Elemento	Diretriz institucional
Missão	Produzir e difundir saberes, com excelência acadêmica, nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, contribuindo para a formação de cidadãos e cidadãs, bem como para o desenvolvimento da Amazônia.
Visão	Ser reconhecida pela excelência do ensino, pesquisa, extensão e inovação, relacionados às diversas áreas do conhecimento, bem como aos povos, saberes, culturas e ambientes amazônicos.
Valores	Ética; Excelência institucional; Gestão democrática; Transparência; Equidade e inclusão; Respeito aos direitos humanos, à liberdade, à diversidade e ao ambiente.

Fonte: PDI UFAM 2026-2030 (2026).

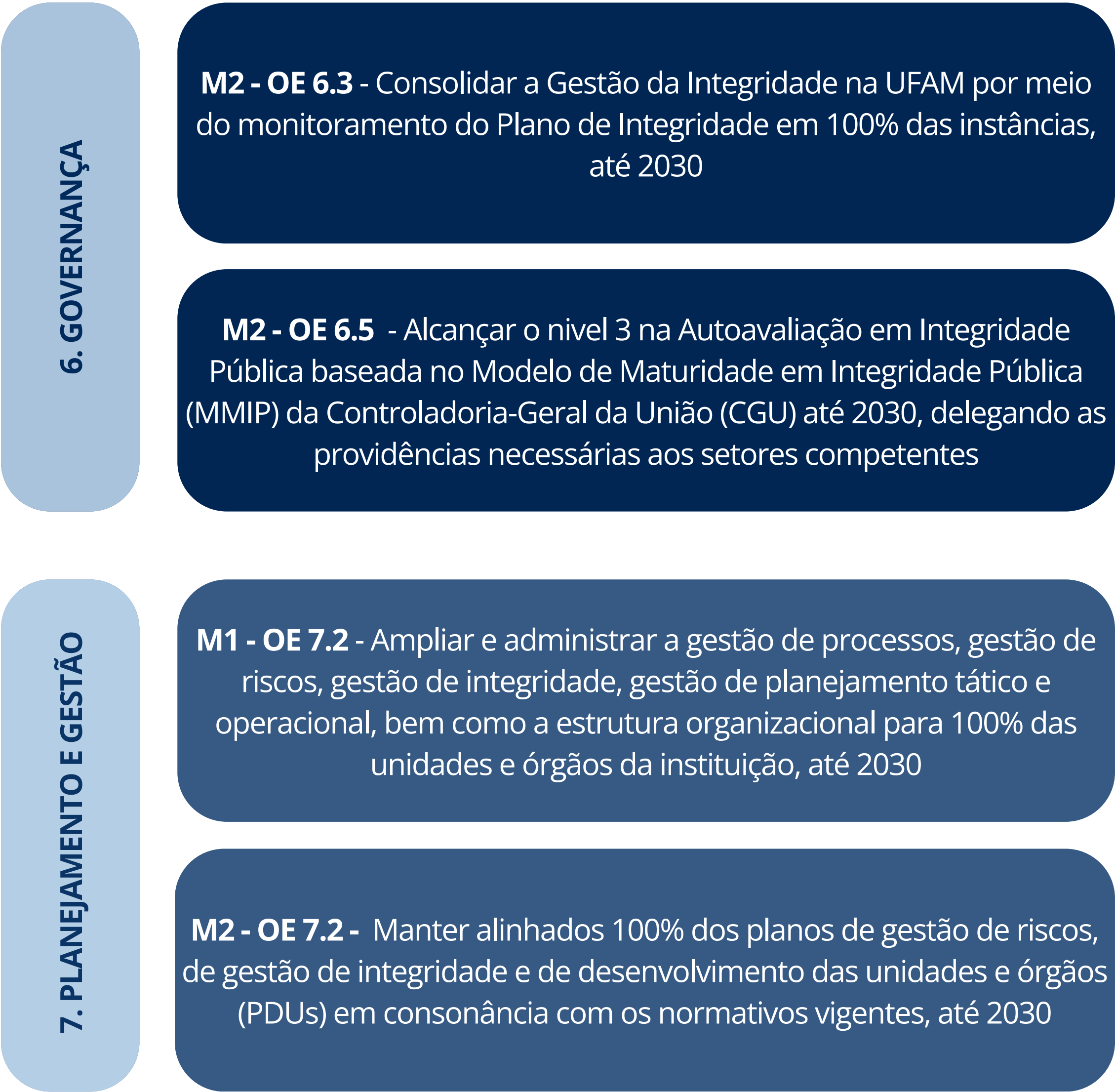
Complementarmente, a **Cadeia de Valor** representa os macroprocessos da Universidade, organizados em atividades finalísticas, de governança e de suporte, bem como as principais entregas e serviços oferecidos à sociedade, permitindo visualizar como a Instituição transforma recursos e capacidades em valor público.

Figura 3 - Cadeia de Valor da UFAM



Dentro do PDI 2026-2030, a Gestão de Integridade está relacionada aos **eixos temáticos: “Governança” e “Planejamento e Gestão”** e associada aos **objetivos estratégicos: “Formular as diretrizes de liderança (OE 6.3) e de controle (OE 6.5)** para o alcance de resultados positivos para a comunidade acadêmica, encontrando soluções tempestivas e assertivas para lidar com as limitações de recursos e com as mudanças de prioridades” e “Desempenhar a gestão administrativa com efetividade” (OE 7.2). Nesse contexto, destacam-se as seguintes **metas institucionais** relacionadas ao tema:

Figura 5 - Eixos, Objetivos Estratégicos e Metas associadas à Integridade



Fonte: PDI UFAM 2026-2030 (2026).



2.1 Gestão da Integridade

2.2 Fundamentos do Programa de Integridade

2.3 Estrutura e operacionalização do Plano de Integridade

2.4 Metodologia de elaboração do Plano

2.1 GESTÃO DA INTEGRIDADE

A implementação de mecanismos e instrumentos relacionados às diversas dimensões da Integridade em uma instituição pública - seja no comportamento e atuação dos servidores, seja na análise de indicadores, processos e resultados institucionais - depende de uma **estrutura de gestão** capaz de coordenar, monitorar e aperfeiçoar essas ações.

Nesse contexto, a gestão da integridade compreende o conjunto de normas, estruturas, planos, unidades organizacionais, procedimentos e práticas que permitem **gerenciar riscos, promover valores institucionais e fortalecer a governança e a ética organizacional**. Além disso, áreas como gestão de pessoas, planejamento orçamentário e financeiro e tecnologia da informação atuam como mecanismos de suporte para a execução das ações relacionadas à integridade.

Na UFAM, a **gestão da integridade** é operacionalizada por meio de diferentes instrumentos e estruturas institucionais, entre os quais se destacam:

- ◆ ————— ◆
O Programa de Integridade da UFAM;
- ◆ ————— ◆
O Plano de Integridade
- ◆ ————— ◆
As Instâncias internas de integridade;
- ◆ ————— ◆
Comissões, grupos de trabalho e estruturas de gestão e governança relacionados ao Programa de Integridade da UFAM;
- ◆ ————— ◆
Legislações e normativas internas da UFAM, bem como aquelas expedidas pelos órgãos de controle e demais órgãos externos;
- ◆ ————— ◆
Painel de Monitoramento de Integridade;
- ◆ ————— ◆
Relatório Final de Monitoramento das Ações de Integridade da UFAM

A compreensão da gestão da integridade na UFAM também demanda o conhecimento de seus **principais marcos normativos**, que estruturaram sua implementação e consolidação institucional, conforme apresentados a seguir:

Figura 6 - Principais marcos normativos da Integridade na UFAM



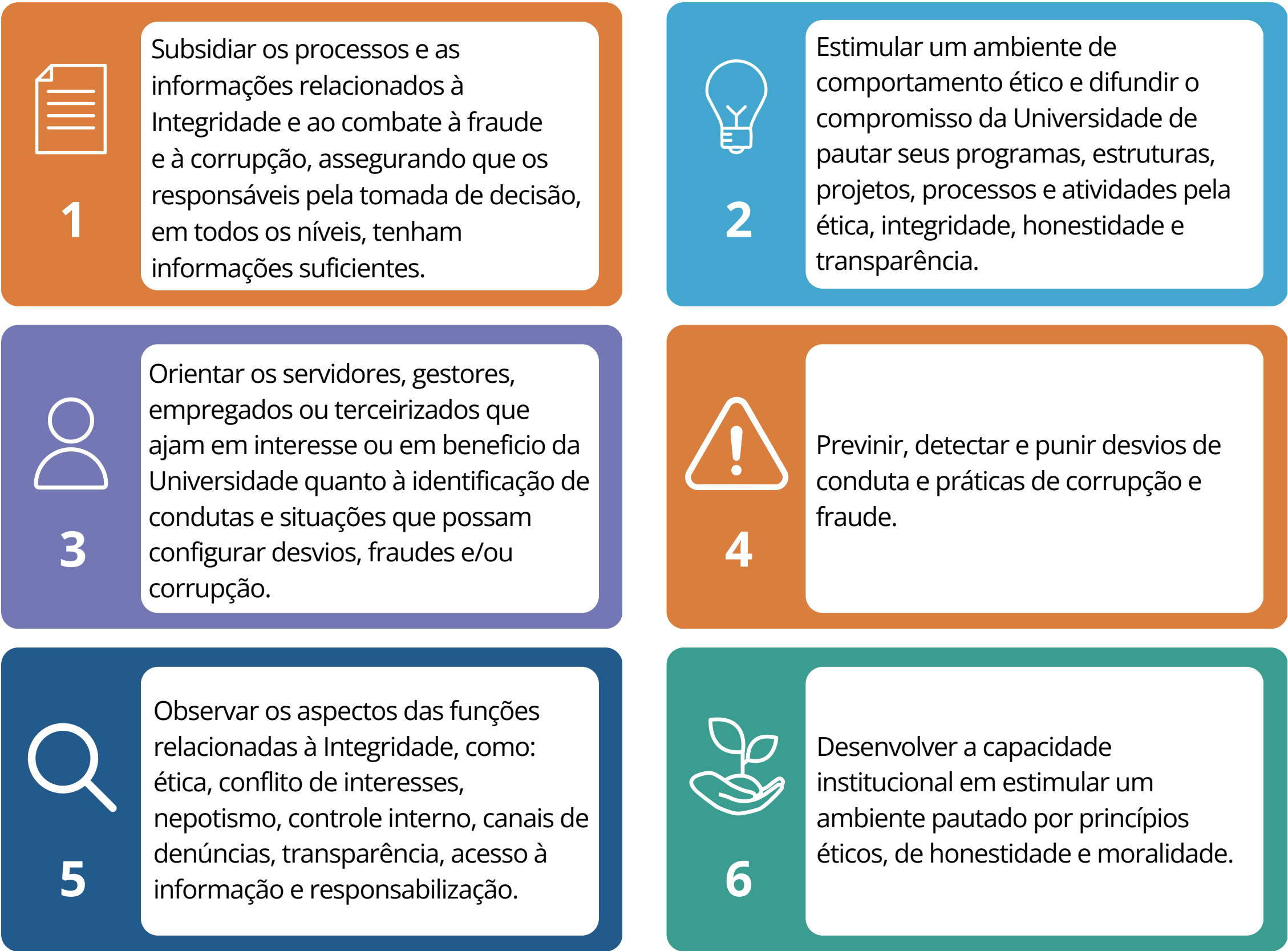
Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

2.2 FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O **Programa de Integridade** é o documento que normatiza todos os aspectos, componentes e assuntos que envolvem a Integridade na UFAM. Sua atualização mais recente foi através da **Portaria GR nº 1.389/2025**, sendo organizado em seis objetivos, cinco eixos e dez diretrizes, os quais serão descritos a seguir:

O Programa de Integridade da UFAM tem por **objetivos**:

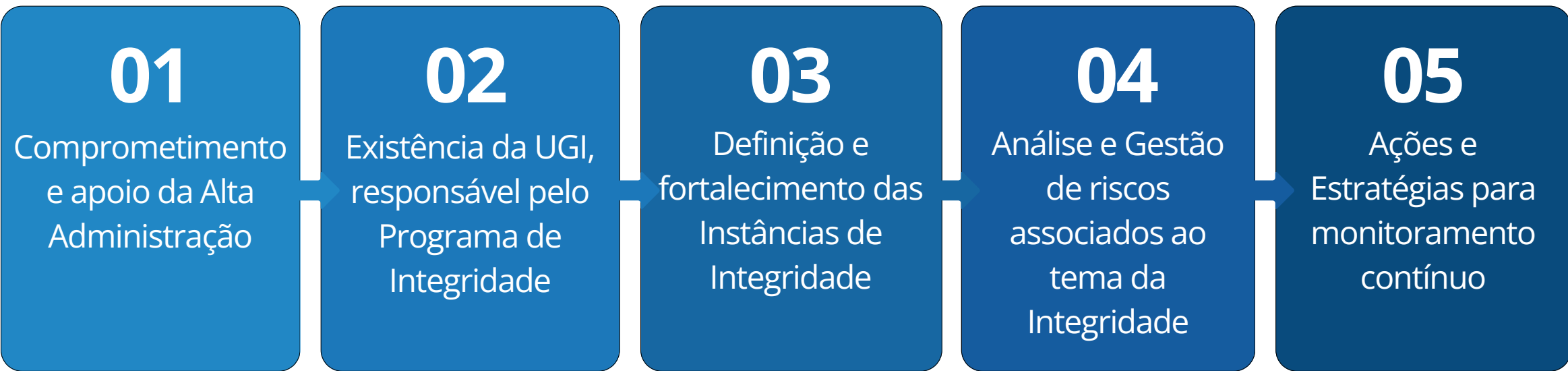
Figura 7 - Objetivos do Programa de Integridade da UFAM



Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

E está **estruturado nos seguintes eixos**:

Figura 8 - Eixos do Programa de Integridade da UFAM



Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

As **diretrizes** do Programa de Integridade da UFAM são:

Quadro 2 - Diretrizes do Programa de Integridade

I	Compromisso da Alta Administração com todas as medidas necessárias à implementação, aplicação e efetividade das políticas e procedimentos de integridade e do combate à fraude e corrupção na Universidade.
II	Promoção de uma cultura organizacional pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta, enfatizando a sua importância para todos os níveis da organização, inclusive extensiva a terceiros com quem a UFAM mantenha relacionamento.
III	Promoção de campanhas de conscientização, com as funções da integridade e de combate à fraude e corrupção para o público interno e externo.
IV	Adoção de treinamentos sobre as ações voltadas à integridade e ao combate à fraude e corrupção.
V	Promoção da integração dessas diretrizes com as demais políticas, práticas e procedimentos adotados pela Universidade, bem como realizar adaptações voltadas a sua contínua evolução.
VI	Monitoramento contínuo das diretrizes visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à fraude e corrupção.
VII	Disponibilização de canal de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgado, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.
VIII	Busca da independência e imparcialidade no tratamento de todas as denúncias recebidas, bem como a preservação e a confidencialidade das informações relativas às apurações de possíveis irregularidades.
IX	Previsão de procedimentos que visem à pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.
X	Acompanhamento e adoção de medidas que visem a melhoria contínua das ações e processos na Universidade relacionados à ética, ao conflito de interesses, nepotismo, controle interno, canais de denúncias, transparência, acesso à informação e responsabilização.

Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

2.3 ESTRUTURA E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Os objetivos, eixos e diretrizes apresentados constituem os fundamentos do Programa de Integridade da UFAM. Para transformar esses fundamentos em ações concretas, o **Plano de Integridade** organiza as medidas de prevenção, detecção, remediação e responsabilização em uma estrutura que permite sua execução, acompanhamento e avaliação num período de tempo, utilizando-se de cinco **elementos principais**, discriminados abaixo:

Quadro 3 - Elementos do Plano de Integridade

I – APRESENTAÇÃO

Visão geral e informações sobre a instituição;
Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFAM;
Missão, visão e valores institucionais;
Contexto do Programa e Gestão da Integridade na Universidade.

II – GESTÃO DA INTEGRIDADE

Instrumentos da Integridade na Universidade;
Unidade responsável pelo Plano de Integridade;
Instâncias internas de integridade e suas atribuições.

III – PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE

Tema de Integridade relacionada à ação;
Ações;
Responsável técnico;
Prazo.

IV – RISCOS À INTEGRIDADE

Metodologia de gestão de riscos de integridade;
Mapeamento dos riscos à integridade.

V – AÇÕES DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Tema da Integridade relacionada à ação;
Ações de monitoramento;
Responsável técnico;
Periodicidade.

Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

2.3.1 INSTÂNCIAS INTERNAS DE INTEGRIDADE E SUAS COMPETÊNCIAS

Estabelecidos os elementos que devem compor o Plano de Integridade, é necessário definir as **unidades responsáveis** pela implementação das medidas previstas e pela coordenação dos instrumentos que compõem o Programa de Integridade. Nesse sentido, a Controladoria-Geral da União (CGU) recomenda que a unidade responsável pela gestão da integridade possua autonomia e esteja vinculada diretamente à autoridade máxima da organização. Na UFAM, essa função é desempenhada pela **Coordenação de Gestão da Integridade (CGI)**, também denominada Unidade de Gestão da Integridade (UGI) na **Portaria GR nº 1.389/2025** e vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) desde a sua criação. Esta unidade é responsável por coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade.

Atuando em conjunto com a CGI/UGI na execução das ações previstas neste Plano, as **Instâncias de Integridade** são as unidades responsáveis pelo exercício das funções de integridade, contribuindo para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, corrupção, irregularidades e desvios éticos no âmbito institucional. Ao todo, a UFAM conta atualmente com 12 (doze) Instâncias de Integridade, que são:

Figura 9 - Instâncias de Integridade da UFAM



Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

As **competências de cada Instância** também estão previstas no Programa de Integridade da UFAM, conforme segue:



Comitê de Governança,
Integridade, Riscos e Controle
CGIRC

Compete ao **Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle** revisar e aprovar o Programa e o Plano de Integridade da UFAM.

Compete à **Coordenação de Gestão da Integridade** coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade no âmbito da UFAM.



Coordenação de
Gestão da Integridade
CGI



Auditoria Interna
AUDIN

Compete à **Auditoria Interna** tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, o funcionamento dos controles internos e recomendações de auditoria. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

Compete à **Ouvidoria Geral da UFAM** tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, o tratamento de denúncias, acesso à informação, o funcionamento dos canais de denúncias e o tratamento das informações sigilosas (LGPD e LAI). Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.



Ouvidoria Geral
OUV



Pró-Reitoria
de Gestão de Pessoas
PROGESP

Compete à **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, ao tratamento de conflito de interesses, nepotismo, disponibilizar, por meio da transparência ativa, o currículo dos ocupantes dos cargos/funções. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

Compete à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças** tratar dos temas da integridade, reforçar a ética aos servidores públicos, a terceiros envolvidos com o processo de contratação - desde o planejamento, passando pela seleção do fornecedor (licitação, dispensa ou inexigibilidade), até a fase de encerramento contratual, e aumentar a Transparência Ativa dos procedimentos para fortalecer a integridade nas contratações públicas. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.



Pró-Reitoria
de Administração e Finanças
PROADM



Comissão Permanente
de Licitação
CPL

Compete à **Comissão Permanente de Licitação** tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, ao Tratamento de Conflito de Interesses, observar os princípios da isonomia, da vinculação ao edital, da moralidade, da competitividade. Compete, ainda, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

Compete ao **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação** tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, acesso à informação e à política de controle de acesso - PCA. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.



Centro de Tecnologia
da Informação e Comunicação
CTIC



Comissão
de Ética Pública
COMEP

Compete à **Comissão de Ética Pública da UFAM** tratar dos temas da integridade, em especial a promoção da ética e regras de conduta para os servidores, a Transparência Ativa e o acesso à informação. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

Compete à **Assessoria de Comunicação** tratar dos temas da integridade, em especial a promoção da gestão de integridade na UFAM, Transparência Ativa, e abordar a gestão da integridade no Plano de Comunicação Institucional da UFAM. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.



Assessoria
de Comunicação
ASCOM



Corregedoria Setorial
CORREG

Compete à **Corregedoria Setorial da UFAM** tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, promoção da ética e regras de conduta para os servidores, acesso à informação, procedimentos de responsabilização e tratamento das informações sigilosas (LGPD e LAI). Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

Compete à **Comissão Permanente para Prevenção e Combate ao Assédio Moral** tratar dos temas da integridade, em especial o enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no Trabalho. Compete ainda estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.



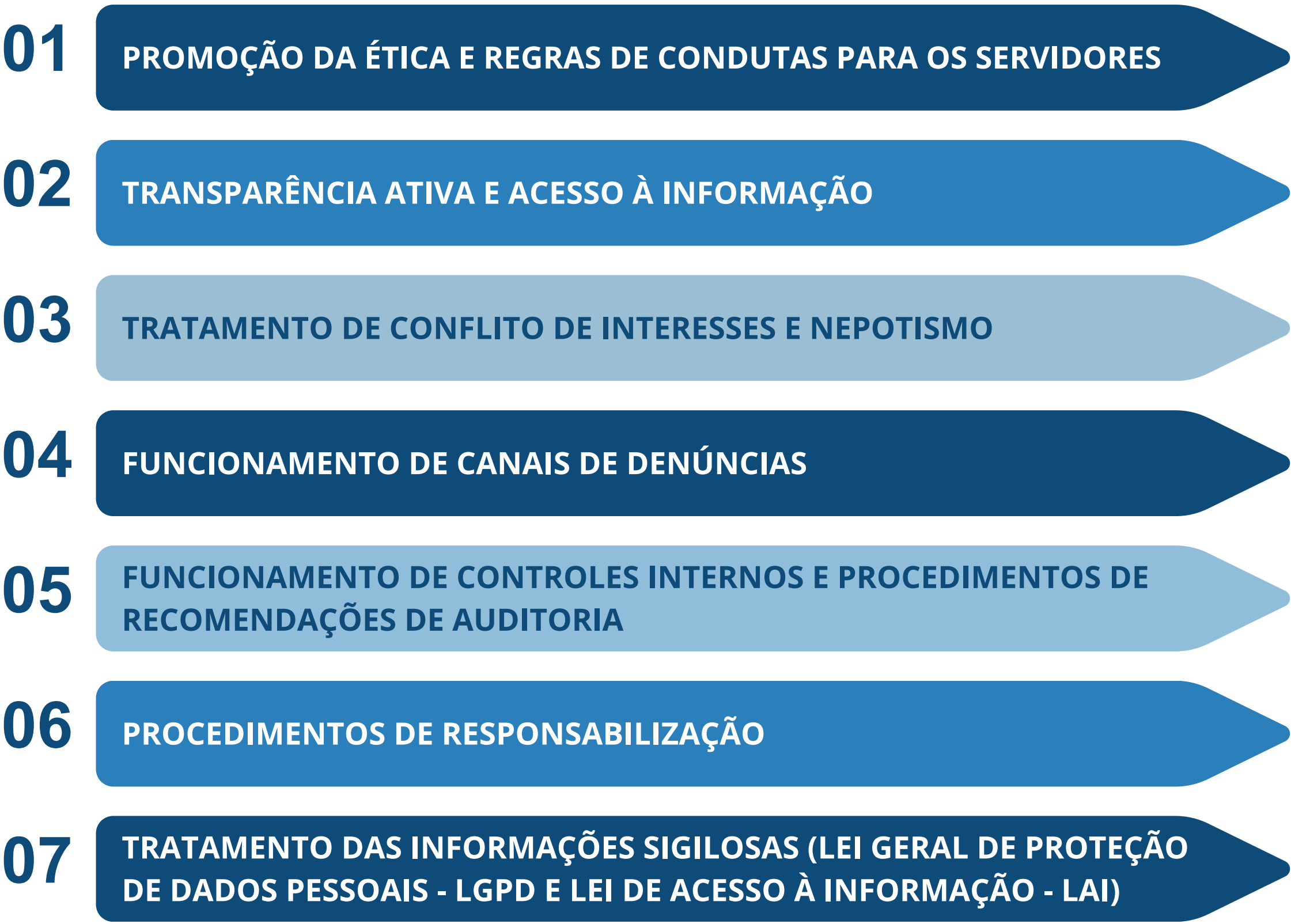
Comissão Permanente
para Prevenção e Combate ao Assédio Moral
CECAM

2.3.2 TEMAS DE INTEGRIDADE

Considerando o escopo de atuação da integridade na Administração Pública definido pela **Portaria CGU nº 57/2019**, a UFAM adotou a denominação **Tema de Integridade** para se referir aos diferentes domínios relacionados à integridade institucional.

Conforme definido no Programa de Integridade da Universidade, os Temas de Integridade correspondem às categorias nas quais se inserem as ações voltadas à promoção da ética, prevenção de irregularidades, fortalecimento da governança e mitigação de riscos à integridade. Nesse sentido, a **Portaria GR nº 1.389/2025** estabelece, em seu art. 12, os temas que devem ser considerados na proposição e implementação das ações de integridade:

Figura 10 - Temas de Integridade da UFAM



Fonte: Portaria GR nº 1.389/2025.

2.3.3 AÇÕES DE INTEGRIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PRAZO

Os Temas de Integridade orientam a definição das ações necessárias para prevenir, detectar, remediar e, quando aplicável, responsabilizar agentes por práticas que possam comprometer a integridade institucional.

Nesse contexto, a Ação de Integridade representa a medida que operacionaliza o Programa de Integridade, estando vinculada a um determinado tema de integridade. Essas ações podem consistir em atividades pontuais, como a divulgação de informações institucionais, ou em iniciativas mais estruturadas, que envolvam a execução de diversas etapas para sua implementação.

Para cada ação deve ser definido um Responsável Técnico, correspondente à instância encarregada de sua execução. Caberá à unidade responsável organizar os recursos necessários para o cumprimento da ação, podendo solicitar orientação da CGI e apoio de gestores e demais unidades organizacionais da UFAM.

Além disso, cada ação deverá possuir um prazo de execução, correspondente ao período previsto para sua realização e apresentação das evidências que comprovem seu cumprimento.

2.3.4 MONITORAMENTO E PERIODICIDADE

Para assegurar o acompanhamento das ações previstas neste Plano, cada medida deverá possuir evidências que demonstrem sua execução, tais como relatórios, normas, manuais, registros, links, eventos ou outros produtos relacionados.

O monitoramento consiste no acompanhamento do andamento e dos resultados das ações de integridade, permitindo verificar seu nível de execução e subsidiar a avaliação do Programa de Integridade.

Para esse acompanhamento, será definida uma periodicidade de monitoramento pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), em conjunto com as demais instâncias de integridade. A frequência poderá ser trimestral, semestral ou contínua, conforme as características e a complexidade de cada ação.

2.4 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A elaboração do 4º Plano de Integridade da UFAM considera o contexto institucional vigente, bem como as atualizações normativas, estruturais e estratégicas relacionadas ao fortalecimento da integridade na Universidade. Também foram considerados os resultados, desafios e oportunidades de aprimoramento identificados no **Relatório de Monitoramento** do Plano de Integridade 2024–2025, disponível no sítio eletrônico da PROPLAN, de modo a subsidiar a definição das ações previstas para o novo ciclo do Programa de Integridade.

Nesse contexto:

- I – o Plano de Integridade foi estruturado em conformidade com as disposições da **Portaria GR nº 1.389/2025**, que atualizou o Programa de Integridade da UFAM;
- II – sua implementação estará alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030, aprovado pela **Resolução CONSUNI nº 18/2025**;
- III – o presente Plano terá **vigência de agosto de 2026 a dezembro de 2027**;
- IV – as ações de integridade previstas deverão ser executadas pelas instâncias responsáveis em **até 120 dias antes do encerramento da vigência do Plano**, ou seja, até o final do mês de agosto de 2027;
- V – será incorporada como Instância Interna de Integridade a **Comissão Permanente para Prevenção e Combate ao Assédio Moral (CECAM)**;
- VI – as ações de integridade deverão considerar, preferencialmente, as propostas de atuação previstas no **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU)** e no **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC/TCU)**, sem prejuízo da inclusão de outras iniciativas relacionadas aos temas de integridade;
- VII – as ações previstas neste Plano serão associadas às **categorias de riscos à integridade** definidas a partir do modelo instituído pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) no Plano Pró-Integridade 2024–2025, conforme detalhado no **Apêndice A** deste documento.

O Plano de Integridade foi construído ao final do ano de 2025, **com a participação das instâncias responsáveis**, as quais analisaram as ações propostas, apresentando sugestões de ajustes e indicando iniciativas para composição do documento, visando a sua implementação nos primeiros meses de 2026. No entanto, em razão da **Portaria CGU nº 234/2025 publicada no final de novembro, com vigência a partir de dezembro de 2025**, foi necessário fazer diversos ajustes para contemplar a nova normativa. Por esse motivo foi realizada uma reunião em 6 de março de 2026, com as instâncias de integridade, com a finalidade de apresentar os principais aspectos da norma atualizada e identificar as diretrizes passíveis de incorporação ao 4º Plano de Integridade da UFAM.

Conforme apresentado anteriormente, as **Ações de Integridade** representam as medidas que operacionalizam o Programa de Integridade da UFAM, abrangendo tarefas, procedimentos e atividades voltadas à prevenção, detecção, responsabilização e remediação de irregularidades, desvios éticos e demais riscos à integridade.

As ações previstas neste Plano foram estruturadas com base em modelo adotado pelo **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)** e organizadas a partir dos seguintes elementos:

- **Código da ação:** identificação da ação no formato "X.Y", em que X corresponde ao tema de integridade e Y à numeração sequencial da ação dentro daquele tema;
- **Instância responsável:** unidade ou instância de integridade responsável pela execução e acompanhamento da ação, conforme as competências estabelecidas no Programa de Integridade da UFAM e nos referenciais do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);
- **Modelo:** indica o referencial utilizado para a definição da ação, com destaque para os requisitos do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) e do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);
- **Ação de integridade:** descrição da medida a ser implementada, definida a partir do levantamento realizado junto às instâncias de integridade e da análise dos referenciais de integridade pública;
- **Prazo:** período previsto para implementação da ação;
- **Monitoramento:** evidências e produtos que deverão ser apresentados para demonstrar a execução da ação;
- **Periodicidade do monitoramento:** frequência de acompanhamento acordada com as instâncias responsáveis, visando assegurar o cumprimento das ações previstas;
- **Categoria de risco associada:** classificação do risco à integridade ao qual a ação está vinculada, conforme descrito no **Apêndice A**.

A partir desses elementos, as ações de integridade foram organizadas e consolidadas nos quadros apresentados a seguir, que constituem o conjunto de medidas previstas para a implementação e o monitoramento do Programa de Integridade da UFAM no período de vigência deste Plano.



3.1 Ações de Integridade

3.2 Indicadores

3.1 AÇÕES DE INTEGRIDADE

As ações de integridade apresentadas a seguir constituem o conjunto de medidas previstas para a implementação do Programa de Integridade da UFAM no período de vigência deste Plano. Elas foram definidas em conjunto com as Instâncias de Integridade, considerando suas competências, os riscos à integridade identificados e os referenciais nacionais de integridade pública.

Organizadas por Tema de Integridade, as ações apresentam os responsáveis pela execução, os prazos previstos e os mecanismos de monitoramento necessários para acompanhamento de sua implementação.

TEMA 1 - Promoção da ética e regras de condutas para os servidores

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.1 UGI
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da UGI
Prazo	Setembro/2026
Monitoramento	Apresentar lista dos conhecimentos técnicos e administrativos necessários para a execução das atividades de gestão da integridade específicos para a instituição ao CGIRC
Periodicidade do monitoramento	Mensal
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.2 UGI
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Realizar as capacitações necessárias para o cumprimento das atividades essenciais da UGI
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentar registros que comprovem que as capacitações ofertadas guardam correlação com a lista de conhecimentos necessários
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.3 UGI e CGIRC
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Promover reuniões semestrais entre UGI e CGIRC
Prazo	Agosto/2027
Ação de monitoramento	Apresentar registros/atas/memórias, ou outros documentos, de reuniões periódicas com a Alta Administração
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.4 UGI
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar orientação às instâncias de integridade sobre: execução e monitoramento do plano; sugestão de modelos, práticas e procedimentos a serem adotados pelas instâncias
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.5 UGI
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Monitorar o cumprimento das Ações de integridade atribuídas às instâncias
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar agenda de monitoramento quanto ao processo de implementação das ações de integridade perante as instâncias, publicizando-a na página eletrônica da UGI
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.6 UGI
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Avaliar as evidências encaminhadas pelas Instâncias de Integridade quanto ao cumprimento das ações previstas
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Atualização do painel de monitoramento à medida que as ações forem cumpridas e encaminhadas pelas Instâncias
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.7 CORREG
Modelo	N/A
Ação de integridade	Realizar campanha interna de divulgação para incentivar servidores na participação de processos administrativos disciplinares (PAD)
Prazo	Março/2027
Ação de monitoramento	Apresentar a divulgação das campanhas internas
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R9; R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.8 COMEP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover comportamento ético e íntegro da alta direção: Estabelecer termo de adesão ou documento equivalente conforme o programa de integridade da instituição
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Aprovação do Termo de adesão ou Declaração que trate sobre comportamento/conduita ética pelo Conselho Superior competente
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R5; R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.9 COMEP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover comportamento ético e íntegro da alta direção: Normatizar as competências e atribuições dos membros da alta direção e/ou Conselhos de Administração/Superior para aprovação e monitoramento das decisões, políticas e código de ética e conduta
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Aprovação do documento que trate sobre competências/responsabilidades aos Gestores, Membros de Conselho e Instâncias de Integridades no que se refere a sua atuação quanto ao cumprimento do Código de Ética pelo Conselho Superior competente
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R5; R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.10 COMEP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Propor o Código de Conduta Ética da UFAM
Prazo	Fevereiro/2027
Monitoramento	Apresentar proposta de Código de Conduta Ética da UFAM formalmente encaminhada ao CONSUNI para apreciação.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.11 COMEP
Modelo	N/A
Ação de integridade	Instituir processo de trabalho para a apuração e tratamento de infrações éticas de sua competência.
Prazo	Julho/2027
Monitoramento	Apresentar Processo de Trabalho institucionalizado que trate de apuração e tratamento de infrações éticas de sua competência
Periodicidade do monitoramento	Mensal
Categoria de risco associada	R9

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.12 CECAM
Modelo	N/A
Ação de integridade	Propor Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação da UFAM, devendo abordar sobre assédio sexual, violência de gênero, discriminação por gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça/etnia, origem, deficiência e interseccionalidades.
Prazo	Julho/2027
Monitoramento	Apresentar proposta de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da UFAM formalmente encaminhada ao CONSUNI para apreciação.
Periodicidade do monitoramento	Mensal
Categoria de risco associada	R9

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.13 CECAM
Modelo	PFPEAD* (Decreto 12.122/2024)
Ação de integridade	Propor Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação
Prazo	Janeiro/2027
Monitoramento	Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação implantado pela gestão superior (Reitoria)
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R9

**PFPEAD - Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação*

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.14 CECAM
Modelo	N/A
Ação de integridade	Promover a reestruturação do Núcleo de Acolhimento Psicossocial
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Levantamento de quadro de pessoal realizado e a formação dos participantes atualizado
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R9

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.15 PROADM
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Estabelecer política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Estabelecer ferramentas de monitoramento do cumprimento da IN 05 de 2017 pelos servidores da UFAM junto aos trabalhadores terceirizados; Criar fluxos de acompanhamento das equipes de gestão de contrato
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4; R6; R7

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	1.16 UGI e PROGESP
Modelo	N/A
Ação de integridade	Promover ações de conscientização sobre direitos humanos, proibição de assédio sexual, violência de gênero, discriminação étnico-racial, respeito a LGBTQIA+, direitos de pessoas com deficiência na formação de novos servidores.
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar comprovante das ações de conscientização realizadas no Integra.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R9

TEMA 2 - Transparência Ativa e Acesso à Informação

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.1 CORREG
Modelo	N/A
Ação de integridade	Reformular a página da CORREG para potencializar a transparência ativa: divulgar links para o portal da transparência do governo Federal, lista do site da CGU e cursos oferecidos pela CGU
Prazo	Novembro/2026
Monitoramento	Apresentar a atualização do site com as informações prestadas
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.2 CORREG
Modelo	N/A
Ação de integridade	Criar Painel de Correição em Dados da UFAM, com dados gerais sobre processos administrativos disciplinares
Prazo	Novembro/2026
Monitoramento	Apresentar o Painel de Correição de Dados no site da CORREG
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.3 OUV
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Possibilitar o acompanhamento da implementação da LAI na Internet
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Manter atualizada área específica no site de transparência da Ouvidoria sobre Pedidos de Acesso à Informação e respectivas respostas, assim como dados agregados por tipos de assédio e discriminação.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.4 COMEP
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Aderir ao Banco de Sanções Éticas
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar documento comprobatório da utilização do Banco de Sanções Éticas.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1; R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.5 ASCOM
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando os meios oficiais de comunicação da UFAM
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Material de comunicação produzido (Notícias, Postagens em redes sociais, impressos etc.)
Periodicidade do monitoramento	Bimestral
Categoria de risco associada	R1; R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.6 CPL
Modelo	N/A
Ação de integridade	Disponibilizar links para acesso ao teor dos processos de licitação autuados eletronicamente, conforme legislações vigentes
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Providências e evidências da disponibilização dos links para acesso à informação
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4; R7

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.7 CPL
Modelo	N/A
Ação de integridade	Manter as informações atualizadas no site da CPL, bem como em perfeito funcionamento os links da página de Acesso à Informação no site da UFAM e da própria unidade, como forma de garantir a transparência ativa na universidade
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar registros da atualização de informações no site da CPL
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4; R7

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.8 CTIC
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Implantar plataforma para centralização de tutoriais de uso dos sistemas institucionais
Prazo	Outubro/2026
Monitoramento	Entregar plataforma de centralização de tutoriais
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.9 CTIC
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Implementar plataforma para centralização de tutoriais, com adesão das unidades responsáveis pelos sistemas institucionais
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar plataforma preenchida
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.10 CTIC E ASCOM
Modelo	N/A
Ação de integridade	Promover uma campanha educativa semestral sobre Privacidade e Segurança da Informação
Prazo	1ª campanha - mar/2027 2ª campanha - ago/2027
Monitoramento	Divulgar campanhas por meio dos sites e e-mail institucionais
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.11 PROADM
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Acompanhar sistematicamente os indicadores de conformidade, prazos e transparência da PROADM, garantindo que a prestação de contas seja contínua, acessível e alinhada às exigências do PNPC/e-Prevenção.
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Elaborar Painel de Gestão Patrimonial (bens móveis e imóveis), publicado no site institucional da UFAM
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R2; R5

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	2.12 PROGESP e ASCOM
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Publicações das ações do Plano de Comunicação e Treinamento; Incluir no Plano de Comunicação e Treinamentos da organização: capacitações, materiais e comunicação sobre a transparência das informações que tenham como público os funcionários, conselheiros e público em geral;
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

TEMA 3 - Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	3.1 PROADM
Modelo	N/A
Ação de integridade	Realizar um evento sobre boas práticas na prevenção de conflito de interesse nos procedimentos licitatórios
Prazo	Fevereiro/2027
Monitoramento	Apresentar evidências sobre a realização do evento (registros, documentos, fotos e outros)
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4; R6; R7

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	3.2 CPL
Modelo	N/A
Ação de integridade	Tornar obrigatório o preenchimento de Declaração de Nepotismo para o agente de contratação condutor do certame Licitatório
Prazo	Outubro/2026
Monitoramento	Apresentar evidências sobre obrigatoriedade do preenchimento da Declaração de Nepotismo
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R6

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	3.3 PROADM
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Estabelecer fluxo para prevenção de Nepotismo na contratação dos terceirizados e consultores
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentar Processo de Trabalho institucionalizado que trate de prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados e consultores por meio ações como declaração de ausência de conflito de interesse para as equipes de planejamento de contratação e equipes de gestão dos contratos.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R6

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	3.4 PROGESP
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Estabelecer fluxo para prevenção de Nepotismo na contratação estagiários
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentar fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da seleção de estagiários
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R6

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	3.5 PROGESP
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Aderir ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc) para o provimento dos cargos previstos na legislação aplicável
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentar documento comprobatório da utilização do Sinc.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R6; R7

TEMA 4 - Funcionamento de Canais de Denúncias

CÓDIGO DA AÇÃO:	4.1
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	OUV
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Promover, anualmente, campanhas periódicas sobre proteção ao denunciante, inclusive quano a discriminação racial, violência de gênero, lgbtfobia e capacitismo.
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar registros de Rodas de Conversa, Eventos, Oficinas, cartilhas e demais materiais visuais desenvolvidos e divulgados, que tratem do letramento e conscientização sobre proteção ao denunciante.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

CÓDIGO DA AÇÃO:	4.2
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	OUV
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Estabelecer plano de ação de proteção ao denunciante
Prazo	Janeiro/2027
Monitoramento	Apresentar proposta de Plano de Ação para Proteção ao Denunciante;
	Publicar o Plano de Ação para Proteção ao Denunciante.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

CÓDIGO DA AÇÃO:	4.3
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	OUV E ASCOM
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover ações de conscientização sobre o canal de denúncias da UFAM (1): Elaborar um plano de comunicação para divulgar, periodicamente, os canais de denúncias junto à Comunidade Universitária
Prazo	Janeiro/2027
Monitoramento	Apresentar proposta de Plano de Ação para Proteção ao Denunciante;
	Publicar o Plano de Ação para Proteção ao Denunciante.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

CÓDIGO DA AÇÃO:	4.4
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	OUV E ASCOM
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover ações de conscientização sobre o canal de denúncias da UFAM (2): Implementar o plano de comunicação para divulgar, periodicamente, os canais de denúncias junto à Comunidade Universitária
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Identificar registros de materiais de divulgação e ações de conscientização sobre o canal de denúncias da UFAM.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

CÓDIGO DA AÇÃO:	4.5
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	OUV E PROGESP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover ações de conscientização sobre o canal de denúncias da UFAM (1): Elaborar o plano de treinamento para capacitar periodicamente a equipe responsável por dar tratamento às denúncias que chegam à organização, incluindo capacitação quanto ao acolhimento em temas específicos de assédio e discriminação.
Prazo	Janeiro/2027
Monitoramento	Incluir no plano de treinamento para capacitação sobre acolhimento quanto ao assédio e discriminação envolvendo: trauma de violência de gênero, impacto de discriminação racial, acolhimento de pessoas LGBTQIA+ e comunicação acessível com pessoas com deficiência.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

CÓDIGO DA AÇÃO:	4.6
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	OUV E PROGESP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Promover ações de conscientização sobre o canal de denúncias da UFAM (2): Implementar o plano de treinamento para capacitar periodicamente a equipe responsável por dar tratamento às denúncias que chegam à organização. incluindo capacitação quanto ao acolhimento em temas específicos de assédio e discriminação.
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Identificar registros da realização dos treinamentos para a equipe responsável por dar tramento às denúncias recebidas.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	4.7 COMEP E OUV
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Gerenciar as denúncias recebidas: Normatizar a garantia de anonimato dos denunciantes e critérios de publicidade para aqueles que preferiram se identificar
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentar o procedimento formal que assegure o anonimato dos denunciantes e estabeleça critérios de publicidade para os casos em que optem pela identificação; Disponibilizar procedimento no site da Ouvidoria.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	4.8 OUV
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Gerenciar as denúncias recebidas: Normatizar o fluxo processual para análise de denúncias contra a alta direção.
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentar o processo de trabalho (fluxo) estabelecido para a análise de denúncias envolvendo a alta direção; Apresentar a portaria que institucionaliza o referido fluxo e garantir sua disponibilidade para acesso público.
Periodicidade do monitoramento	Semestral
Categoria de risco associada	R8

TEMA 5 - Funcionamento de Controles Internos e Procedimentos de Recomendações de Auditoria

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.1 AUDIN e UGI
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Adotar práticas de avaliação dos controles preventivos contra a fraude e corrupção
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar comprovante de realização (documentos, registros e/ou relatórios) das avaliações periódicas que tratem sobre: Programa de integridade; Plano de Integridade; Implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção, e; testar e aferir a adequabilidade e a conformidade dos controles internos para prevenir e detectar potencial de fraude e corrupção
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.2 AUDIN
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Estabelecer rotina (fluxo) de trabalho para, uma vez descoberta uma fraude ou um ato de corrupção, avaliar formalmente se os controles estabelecidos localmente falharam ou se isso decorreu de um cenário não previsto
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentar Portaria de Institucionalização do Processo de Avaliação de Controle uma vez descoberta fraude ou um ato de corrupção
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.3 AUDIN
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Avaliar a cultura e gestão da ética e da integridade
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar comprovante de realização (documentos, registros e/ou relatórios) das avaliações periódicas que tratem sobre: implementação do Código de Ética e ações para cultura e gestão da ética e da integridade instituída na UFAM.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.4 AUDIN
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Avaliar a adequação e a efetividade dos controles aplicados à prevenção e detecção de fraude e corrupção.
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar comprovante de realização (documentos, registros e/ou relatórios) das avaliações periódicas que tratem sobre: análise de controles contra a fraude e corrupção, bem como, o cumprimento das recomendações dos trabalhos, das ações de reparação de perdas e/ou punitivas propostas
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.5 PROADM E PROGESP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Mapear as principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização.
Prazo	Fevereiro/2027
Monitoramento	Apresentação de Portaria da Unidade ou Lista de verificação (Check List) para os processos de trabalho/atividades - detecção de situações anormais que possam envolver atos de fraude e corrupção, publicada no site institucional da Unidade
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.6 PROADM
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Implementar fluxos de acompanhamento e resposta as recomendações da Auditoria Interna
Prazo	Dezembro/2026
Monitoramento	Apresentação de fluxo de processos de trabalho críticos que se apresentam como recorrentes, em relação a situações anormais (sinais de alerta)
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.7 PROGESP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Estabelecer prática de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção: rotina de exigência de assinatura de declaração de comprometimento para informação de ocorrência de processo criminal ou financeiro contra sua pessoa e de que sua contratação (Professor Substituto; Professor Visitante; Outras hipóteses de contratação temporária legalmente autorizadas) não incorre em prática de nepotismo
Prazo	Fevereiro/2027
Monitoramento	Apresentar Processo de Trabalho institucionalizado que trate de emissão de declaração de comprometimento para informação de ocorrência de processo criminal ou financeiro contra sua pessoa
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4; R6; R7

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	5.8 PROGESP
Modelo	PNPC (e-Prevenção)
Ação de integridade	Estabelecer prática de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção: rotina de desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional, como: revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar
Prazo	Fevereiro/2027
Monitoramento	Apresentar Processo de Trabalho institucionalizado que trate rotina de desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

TEMA 6 - Procedimentos de Responsabilização

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	6.1 PROADM
Modelo	MMIP
Ação de integridade	Incorporar consulta obrigatória ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) nos processos de contratação e licitação e manter as consultas aos sistemas já utilizados.
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Monitorar e registrar nos processos de contratação os espelhos das consultas.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R4

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	6.2 CORREG
Modelo	PNPC
Ação de integridade	Instituir processo de trabalho para a correção de ilícitos disciplinares e responsabilização administrativa de sua competência.
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar Processo de Trabalho institucionalizado que trate da correção de ilícitos disciplinares e responsabilização administrativa de sua competência (apuração)
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

CÓDIGO DA AÇÃO: INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	6.3 CORREG
Modelo	PNPC
Ação de integridade	Implementar processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais
Prazo	Agosto/2027
Monitoramento	Apresentar Processo de Trabalho que trate do procedimento a ser adotado para correção de ilícitos cíveis e penais (ajuizamento de ações de ressarcimento, ações penais e danos)
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R10

TEMA 7 - Tratamento das Informações Sigilosas (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e Lei de Acesso à Informação - LAI)

CÓDIGO DA AÇÃO:	7.1
INSTÂNCIA RESPONSÁVEL:	OUV
Modelo	PNPC
Ação de integridade	Regulamentar a Lei de Acesso à Informação - LAI na UFAM
Prazo	Fevereiro/2027
	(1) Regulamentar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); (2) Regulamentar a classificação de sigilo por autoridade ou Comissão de Reavaliação de Informações Sigilosas.
Monitoramento	- Verificar a existência de proposta de norma que regule o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da UFAM; - Identificar se a norma contempla disposições sobre a classificação de informações sigilosas por autoridade competente ou Comissão de Reavaliação de Informações Sigilosas; - Confirmar se a norma encontra-se formalmente aprovada e publicada.
Periodicidade do monitoramento	Trimestral
Categoria de risco associada	R1

3.2 Indicadores

Para medir a efetividade das ações previstas neste Plano, foram definidos indicadores transversais de monitoramento. Entre eles, destacam-se os dados obtidos por meio da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública na UFAM, realizada anualmente pela Coordenação de Gestão da Integridade (CGI) junto aos servidores técnicos e docentes de todas as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade. A linha de base corresponde à média das respostas obtidas na pesquisa realizada em maio de 2026, enquanto as metas para 2027 foram definidas de acordo com a polaridade de cada indicador.

Quadro 4 - Indicadores da Pesquisa de Satisfação

Indicador	Instrumento de coleta	Fórmula	Polaridade do indicador	Linha de base (2026)	META (2027)
1. Familiaridade dos servidores com o Programa de Integridade da UFAM	Pesquisa sobre a percepção da Integridade Pública na UFAM	Percentual de servidores que afirmam conhecer o Programa de Integridade da UFAM	Melhor para cima	49%	65%
2. Conhecimento do canal de denúncias pelos agentes públicos	Pesquisa sobre a percepção da Integridade Pública na UFAM	Percentual de servidores que responderam que conhecem o canal de denúncias	Melhor para cima	52%	65%
3. Disposição de denunciar caso o servidor tenha conhecimento de irregularidades	Pesquisa sobre a percepção da Integridade Pública na UFAM	Percentual de servidores que afirmam segurança em denunciar irregularidades	Melhor para cima	62%	75%
4. Percepção dos servidores que acreditam que poderiam sofrer algum tipo de retaliação caso denunciasses alguma irregularidade	Pesquisa sobre a percepção da Integridade Pública na UFAM	Percentual de servidores que afirmam insegurança em denunciar irregularidades	Melhor para baixo	38%	20%
5. Percepção dos servidores quanto ao comprometimento da alta administração com a integridade	Pesquisa sobre a percepção da Integridade Pública na UFAM	Percentual de servidores que concordam total ou parcialmente que a alta administração demonstra comprometimento com a integridade pública	Melhor para cima	45%	60%
6. Percepção dos servidores quanto ao comprometimento da chefia imediata com a integridade	Pesquisa sobre a percepção da Integridade Pública na UFAM	Percentual de servidores que concordam total ou parcialmente que a sua chefia imediata demonstra comprometimento com a integridade pública	Melhor para cima	55%	70%

Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

Os demais indicadores serão monitorados ao final de cada ciclo anual de acompanhamento, em dezembro de 2026 e dezembro de 2027, através dos seus respectivos instrumentos de coleta, conforme apresentado a seguir:

Quadro 5 - Indicadores com prospecção de metas para 2026 e 2027

Indicador	Instrumento de coleta	Fórmula	Polaridade do indicador	Linha de base	META 2026	META 2027
7. Participação dos servidores nas capacitações oferecidas pela PROGESP sobre o tema integridade	Formulário online de presença (Forms)	(Percentual de servidores que participam das capacitações/ Total de servidores) * 100	Melhor para cima	-	7%	10%
8. Satisfação do usuário com a resposta da UFAM	Sistema Fala.BR	(Média das notas de satisfação entre 1 a 5 recebidas na pesquisa de satisfação enviada ao usuário / nota máxima possível) * 100	Melhor para cima	32,81%	35%	40%
9. Manifestação sem resolução pela UFAM	Planilha de controle da Ouvidoria	(Total de reclamações sobrestadas / total de reclamações recebidas) * 100	Melhor para baixo	5,93%	4,5%	3%
10. Tempo médio para envio da resposta conclusiva da Ouvidoria, em dias	Sistema Fala.BR	(Data das respostas conclusivas – Datas de cadastro das manifestações) / Total de manifestações recebidas	Melhor para baixo	22 dias	20	18
11. Quantidade de ação realizadas	Processo Sei	(Quantidade de ações realizadas / Quantidade de ações previstas) *100	Melhor para cima	64,91%	30%	50%

Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

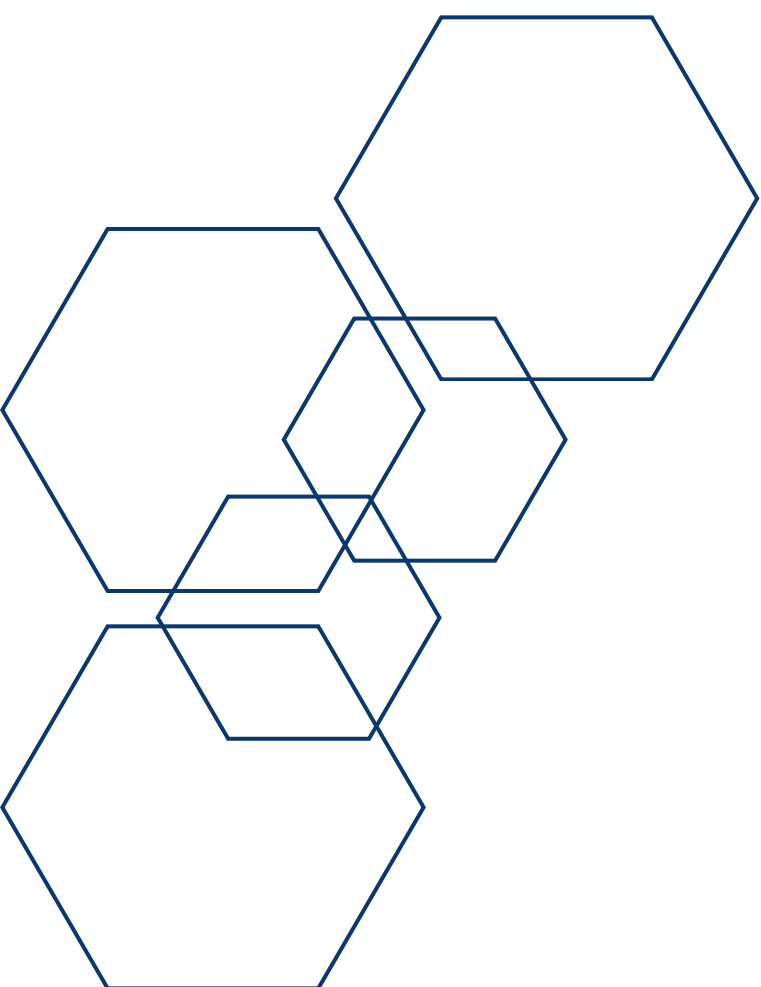
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Integridade visa apresentar as ações levantadas pela Unidade de Gestão da Integridade em conjunto com as Instâncias de Integridade para comporem as tratativas que serão realizadas no biênio 2026-2027, a fim de propiciar um ambiente organizacional na instituição mais íntegro e ético.

Além disso, este plano tem a finalidade de transformar a visão dos envolvidos acerca dos processos e atividades desempenhadas, buscando sempre soluções para evitar desvios éticos e atos de corrupção.

O Plano de Integridade 2026-2027 é uma importante ferramenta de governança da UFAM e a PROPLAN almeja cada vez mais melhorar a imagem da instituição e disseminar uma cultura de ética e integridade na Universidade.

Portanto, a UFAM, através de sua declaração estratégica institucional - PDI - deve mobilizar esforços, dotar de mecanismos e recursos a fim de viabilizar o alcance do cumprimento das ações de integridade, firmando a integridade como um pilar nos processos e atividades que a instituição realiza.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Manual para implementação de programas de integridade: orientações para o setor público**. Brasília, DF: CGU, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Guia da política de governança pública**. Brasília, DF: Casa Civil da Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica>. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Brasília, DF: TCU; Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial de combate à fraude e à corrupção aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. 2. ed. Brasília, DF: TCU, 2018. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

Universidade Federal do Amazonas. Gabinete do Reitor. **Programa de Integridade: Portaria nº 1522, de 3 de agosto de 2023**. Manaus, 2023. Disponível em: https://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1830493&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 27 out. 2025.

Universidade Federal do Amazonas. Gabinete do Reitor. **Programa de Integridade: Portaria nº 1389, de 23 de junho de 2025**. Manaus, 2025. Disponível em: <https://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/10241>. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016**. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Disponível em: <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/295>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019.** Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.** Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11529.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** Brasília, DF: CGU, 2015. Disponível em: <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/server/api/core/bitstreams/b0af78f9-8408-4a55-8608-5d8c5147ed9e/content>. Acesso em: 24 set. 2025.

Universidade Federal do Amazonas. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2030.** Manaus, AM: UFAM, 2022. Disponível em: <https://proplan.ufam.edu.br/pdiufam.html>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.** Estabelece orientações para elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e entidades da administração pública federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-24-de-18-de-marco-de-2020-251068261>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-234-de-6-de-novembro-de-2025-667437758>. Acesso em: 7 nov. 2025.

APÊNDICE A – RISCOS À INTEGRIDADE

Figura A1 – Riscos à Integridade Pública



Fonte: DEPI/PROPLAN (2026).

A gestão dos riscos à integridade constitui um dos eixos estruturantes do Programa de Integridade, conforme previsto no **Decreto nº 9.203/2017**. Posteriormente, a **Portaria CGU nº 234/2025** define “riscos à integridade” como “possibilidade de ocorrência de eventos futuros e incertos relacionados a corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos, violações ou desrespeito a direitos, ou outros desvios éticos e de conduta que possam comprometer valores e padrões preconizados pelo órgão ou entidade ou impactar no atendimento das necessidades e do interesse público legítimos e no cumprimento dos objetivos institucionais.”.

Na UFAM, a **Resolução CONSAD nº 32/2025**, que instituiu a Política de Gestão de Riscos, determina que riscos de integridade são “eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pela UFAM”.

A identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos à integridade seguem a metodologia institucional de gestão de riscos estabelecida pela UFAM, cujas diretrizes, critérios, responsabilidades e instrumentos estão detalhados no **Plano de Gestão de Riscos 2026–2027**, disponível no site da PROPLAN.

A1. Metodologia de gestão de riscos de integridade

A gestão de riscos da UFAM segue as etapas ilustradas a seguir:

Figura A2 – Etapas da operacionalização da Gestão de Riscos da UFAM



Fonte: DEPI/PROPLAN (2025).

Os riscos de integridade serão geridos da mesma forma, com adaptações para seu contexto específico.

- **Estabelecimento do contexto**

O estabelecimento do contexto consiste em compreender o ambiente interno e externo no qual o objeto de gestão de riscos encontra-se inserido e identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo, incluindo o apetite a risco da organização.

Para a realidade da integridade na UFAM, isso significa que é necessário que as unidades identifiquem se existem objetivos operacionais em seus processos que poderiam ser afetados por riscos de integridade.

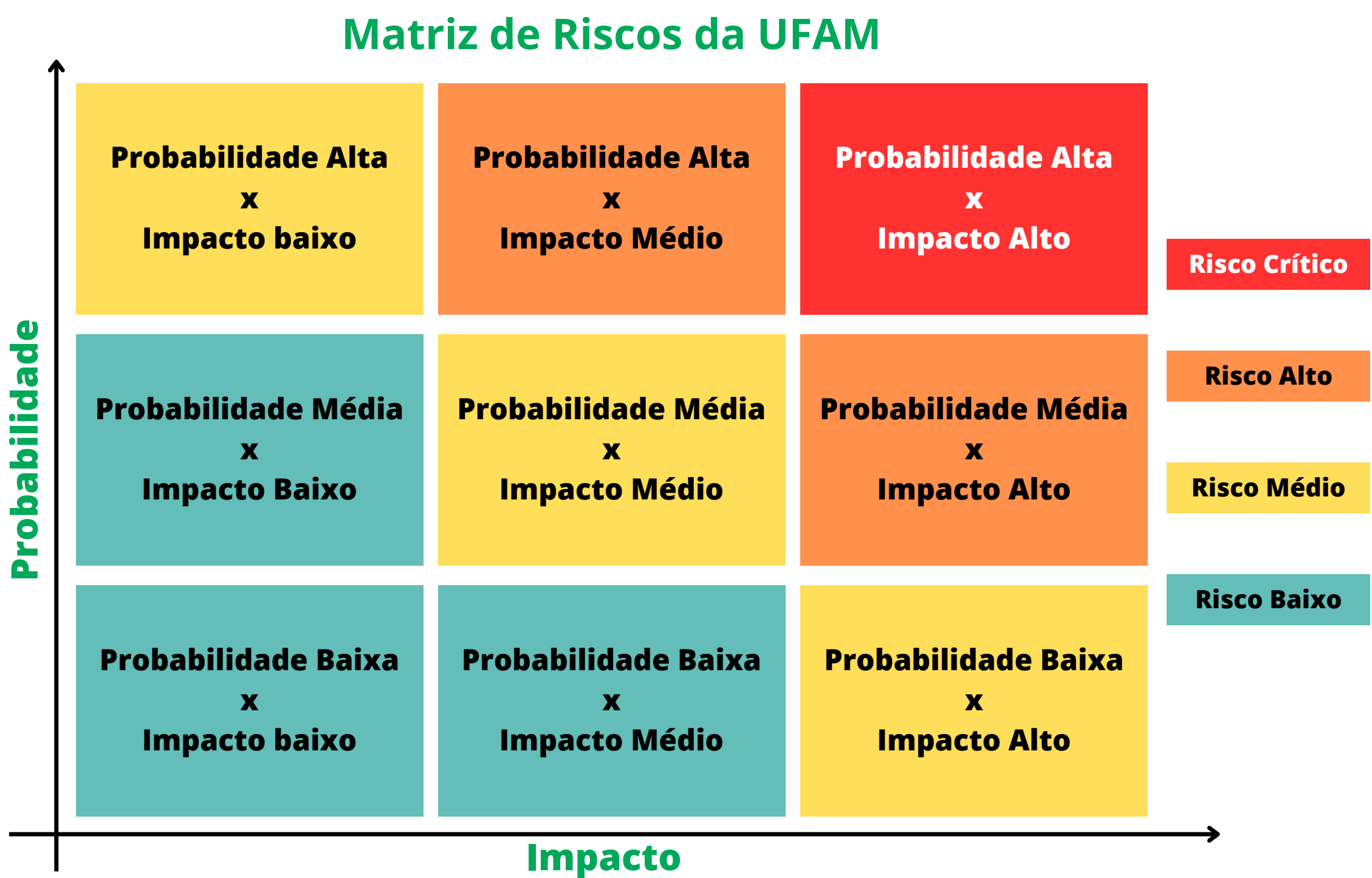
- **Identificação de riscos**

O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos (ABNT, 2018), listando suas causas e consequências. No processo de identificação de riscos de integridade, deve-se buscar a participação de pessoas que conheçam bem o objeto de gestão de riscos. Devem ser utilizadas técnicas/ferramentas como *brainstorming*, mapeamento de processos, análise de dados históricos, entre outros.

- **Análise de riscos**

A análise dos riscos consiste em compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento de riscos.

Figura A3 – Matriz de Riscos da UFAM



Fonte: DEPI/PROPLAN (2025).

A partir da matriz de riscos é possível analisar e avaliar o nível de cada um dos riscos identificados previamente pelas pessoas envolvidas no processo e podem ser classificados como: **Baixo**, **Médio**, **Alto** ou **Crítico**, a partir da sua probabilidade e impacto.

- **Avaliação dos Riscos**

A avaliação dos riscos envolve a comparação do nível do risco com os critérios de risco definidos no estabelecimento do contexto, a fim de determinar se o risco é aceitável ou se algum tratamento é exigido. Além disso, esta etapa também estabelecerá a ordem de priorização dos riscos por meio do nível de risco identificado pela matriz de riscos.

- **Tratamento de riscos**

O tratamento dos riscos consiste na identificação e seleção dos meios (ações) destinados a fornecer novos controles ou aprimorar os já existentes, determinando a resposta mais adequada para modificar a probabilidade ou impacto do risco. Neste Plano de Integridade, estarão previstas várias ações mitigadoras de riscos de integridade transversais à universidade.

- **Monitoramento**

O monitoramento trata da revisão e análise periódica da gestão de riscos, objetivando o aprimoramento contínuo da instituição. É nesta etapa que ocorre a verificação, supervisão, observação crítica e identificação da situação de riscos realizados de forma contínua, como também o registro dos incidentes, com o propósito de determinar a adequação necessária, a eficácia dos controles internos e atingir os objetivos estabelecidos. Além disso, o monitoramento da gestão de riscos na UFAM será realizado por meio da Plataforma ForRisco.

- **Comunicação**

A comunicação representa a troca de informações e encaminhamentos a serem tomadas pelas instâncias de integridade e os demais setores durante todas as fases do processo de gestão de riscos. Assegura a adequada compreensão na tomada de decisão que envolve riscos, respeitando as boas práticas de governança exigidas pela sociedade. Dessa forma, os riscos mais relevantes serão apresentados e discutidos em reuniões periódicas com o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC).

A2. Mapeamento de riscos à integridade

Com base em relatórios fornecidos pela Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria, a CGI, auxiliada pela Divisão de Gestão de Riscos (DGR) - PROPLAN, fez um levantamento prévio de exemplos de riscos à integridade, os quais nortearam a construção das ações deste plano.

Além disso, para complementar o levantamento interno, utilizou-se também como embasamento a taxonomia de riscos à integridade desenvolvida pelos Ministérios (MGI, 2024), a qual foi adaptada para refletir a realidade de uma instituição de ensino superior.

A seguir, os eventos de risco preliminarmente identificados estão divididos em categorias fundamentadas nos principais riscos à integridade considerados pela CGU e pelo TCU, além de eventos relacionados à ética no meio acadêmico. Riscos de integridade mais específicos serão mapeados e monitorados pelas unidades conforme o cronograma de execução do Plano de Gestão de Riscos 2026-2027, sob coordenação da DGR, seguindo a metodologia previamente exposta.

Cod.R1	USO OU MANIPULAÇÃO INDEVIDA DE DADOS/INFORMAÇÕES
Eventos relacionados ao uso ou manipulação indevida de dados ou informações, tais como acessos ou sua restrição, alterações indevidas, divulgações confidenciais ou falsas ou qualquer tipo de utilização indevida.	
1.Acesso ou concessão de acesso indevido a dados ou informações; 2.Manipulação indevida de dados com disseminação de notícias falsas; 3.Execução de atos que violem a Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, especialmente art. 32; 4.Execução de atos que violem a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados; 5.Execução de atos que violem a Lei nº 8.159/2019 - Lei da Política Nacional de Arquivos Públicos; 6.Execução de atos que violem a Lei nº 9.297/1996 - Lei da Propriedade Industrial; 7.Captura, fornecimento ou uso de senhas de terceiros.	

Cod.R2	DESVIO OU USUFRUTO INDEVIDO DE RECURSOS MATERIAIS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Eventos relacionados à subtração ou desvio de finalidade envolvendo a utilização de recursos materiais, de propriedade ou em posse da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional, podendo ser bens ou recursos logísticos.	
1.Apropriação ou uso de bem móvel, que não esteja na posse ou propriedade da Administração direta, autárquica e fundacional, no ambiente de trabalho; 2.Cessão ou uso indevido, em benefício de terceiros, de bens móveis, imóveis e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público; 3.Desvio ou uso de bens ou recursos logísticos e materiais com finalidade estranha às necessidades do serviço; 4.Recebimento de qualquer tipo de remuneração à qual não faz jus; e 5.Execução de atos que violem a Lei nº 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa	

Cod.R3	DESVIO OU USUFRUTO INDEVIDO DE RECURSOS HUMANOS
Eventos de risco à integridade relacionados ao desempenho de funções extras não constantes no contrato de trabalho, das funções que está designado(a) a fazer, com atribuições de complexidade ao cargo que ocupa sem o devido acréscimo salarial.	
1.Acúmulo indevido de cargo ou função pública; 2.Desvio de função de estagiários(as), de servidores(as), de terceirizados(as) e de contratados(as); 3.Designação indevida de múltiplas funções a um(a) mesmo(a) servidor(a); 4.Uso de servidor(a) público(a) ou empregado(a) da UFAM, ou utilização de seus serviços, para participação em campanha eleitoral institucional, durante o horário de expediente normal.	

Cod.R4	CORRUPÇÃO, FRAUDE E/OU USO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS
Eventos de risco à integridade relacionados aos atos lesivos à Administração Pública que, comprovadamente, atentem contra o patrimônio público da UFAM, contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos institucionais assumidos.	
1.Falsificação e adulteração de quaisquer informações ou documentos; 2.Financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer modo de subvenção à prática de atos ilícitos; 3.Fraudes internas de qualquer natureza, especialmente ligadas a compras, contratações e processo licitatório; 4.Indícios de enriquecimento ilícito e/ou lavagem de dinheiro; 5.Promessa, oferecimento ou recebimento, direta ou indiretamente, de vantagem, inclusive pecuniária, indevida a agente público(a), ou a terceira pessoa a ele(a) relacionada, em benefício próprio ou de terceiro; 6.Recebimento de vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de dinheiro público; 7.Uso de verbas públicas para fins privados; 8.Utilização de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos(as) beneficiários(as); 9.Exigência, para si ou para outrem, de vantagem indevida, em função de cargo público que tem ou que vá assumir; 10.Alteração do rito do processo em troca de algo; 11.Omissão ou prática de ato de ofício em troca de algo; e 12.Solicitação de vantagem pessoal em nome da Administração Pública. 13.Execução de outros atos que violem a Lei nº 8.429/1992 - Lei da Improbidade Administrativa	

Cod.R5	USO DE POSIÇÃO OU DE PODER EM FAVOR DE INTERESSES INDEVIDOS
Eventos relacionados à utilização de autoridade ou suposta autoridade para fins indevidos ao serviço público.	
1.Concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; 2.Atuação contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional; 3.Abuso, desvio do poder ou vício de competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros; 4.Exoneração de cargo em comissão imotivada de agente público(a) que esteja contrariando interesses privados do(a) dirigente; 5.Direcionamento na seleção de pessoas ou empresas prestadoras de serviços; 6.Execução de ato de obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro (extorsão/coação); 7.Influência indevida por interesses não alinhados aos valores preconizados ou aos objetivos institucionais, nas decisões ou procedimentos de unidades ou órgãos colegiados; 8.Atuação indevida de modo a pressionar ou induzir deliberações e/ou a escolha de membros(as) em colegiados; 9.Priorização de interesses não legítimos no direcionamento de estratégias e projetos da organização; 10.Solicitação, exigência, cobrança ou obtenção, para si ou para outrem, de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por servidor(a) público(a) no exercício da função (tráfico de influência); 11.Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros; 12.Ocupação corporativista de espaços ou cargos organizacionais; 13.Uso indevido de autoridade contra o exercício profissional.	

Cod.R6	NEPOTISMO
Eventos de risco à integridade relacionados à prática de ato em que o(a) agente público(a) se utiliza do poder do cargo para nomear, contratar ou favorecer um(a) ou mais parentes, seja por vínculo de consanguinidade ou de afinidade, em violação aos princípios constitucionais da Administração Pública.	
1.Contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados, nos termos vedados pelo Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010. 2.Realização de troca de favores para nomeações em órgãos distintos (nepotismo cruzado); 3.Interferência no processo de contratação para vagas de estágio ou seleção de bolsistas para programas institucionais, em favor de familiares; e 4.Nomeação, designação, contratação ou alocação de familiares para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou para a prestação de serviços, nos termos vedados pelo Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010.	

Cod.R7	CONFLITO DE INTERESSES
Eventos de risco à integridade relacionados às situações geradas pelo conflito entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública por meio de:	
1.Divulgação ou uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas; 2.Exercício de atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe; 3.Exercício, direto ou indireto, de atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas; 4.Atuação, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; 5.Prática de ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; 6.Recebimento de presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e 7.Prestação de serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado. 8.Contratação, para a execução de obra, serviço ou fornecimento de bens, de empresa cujo capital participe, o(a) dirigente do órgão ou entidade contratante; 9.Contratação de empresa em que esteja vinculado(a) servidor(a) que atue na área de licitação e contratos; 10.Contratação de pessoa física ou jurídica que represente violação ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021- Lei de licitações e contratos administrativos;	

Cod.R8	AMEAÇAS À ISENÇÃO E À AUTONOMIA TÉCNICAS
Eventos relacionados a qualquer tipo de ação, omissão, etc., que venham a interferir de forma prejudicial na isenção e autonomia técnicas.	
1.Ações de retaliação contra possíveis denunciantes; 2.Ameaças à imparcialidade e autonomia técnica; 3.Desconsideração imotivada da posição técnica na tomada de decisão; 4.Direcionamento de normas ou da atuação no órgão, em contraposição ao interesse público; 5.Emissão de pareceres quando houver impedimento ou suspeição; 6.Nomear, atribuir ou designar pessoa para o exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo; 7.Omissão deliberada de informações relevantes em parecer ou instrução técnica encaminhada para tomada de decisão; 8.Omissão em denunciar ou representar ocorrência de irregularidade; e 9.Proposição de dispensa de processo seletivo em desacordo com a realidade local.	

Cod.R9	ASSÉDIO OU DISCRIMINAÇÃO
Eventos relacionados a condutas abusivas demonstradas por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, colocar em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.	
1. Condutas que configurem assédio moral: interpessoal, institucional, vertical (ascendente, descendente), horizontal e misto; 2. Condutas que configurem assédio sexual: constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, seja por chantagem ou por intimidação; 3. Diferenciação ou discriminação no trabalho; 4. Discriminação em função de crença ou ideologia; 5. Discriminação em função de raça, gênero, deficiência, idade, origem ou orientação sexual e identidade de gênero; 6. Discriminação em atos de gestão de pessoas, tais como: admissão de empregados(as), progressão profissional, exoneração, demissão, concessão de benefícios, entre outros; 7. Influência sobre funcionários(as) subordinados(as) para violar sua conduta devida; 8. Parcialidade no processo seletivo de servidores(as) para participarem do programa de gestão; 9. Atuação com atitudes preconceituosas que excluam, diferenciem ou segreguem por algum motivo; 10. Pressão de superiores para não seguir determinada regra; 11. Realização de processo seletivo subestimando a diversidade dos(as) beneficiários(as); 12. Execução de atos que configurem violação do direito à desconexão das atividades de trabalho; 13. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o(a) servidor(a) a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto; 14. Difamação de equipes, servidores(as) ou colaboradores(as) de forma ostensiva ou dissimulada; 15. Nomeação, contratação, admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, ou uso de outros meios para dificultar ou impedir o exercício funcional; 16. Centralização de atividades em um(a) mesmo(a) servidor(a), gerando desequilíbrio de conhecimento e de trabalho entre os(as) demais servidores(as) da equipe; 17. Emissão de parecer técnico tendencioso, em desconsideração às evidências constantes em processo; e 18. Atentado à honra ou ao patrimônio de pessoa natural ou jurídica.	

Cod.R10	OUTRAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS
Eventos relacionados a condutas inadequadas, tais como:	
1. Atendimento descortês, ofensivo ou constrangedor; 2. Burla de qualquer natureza da jornada de trabalho ou da carga horária, como: ausências não autorizadas, horas a menos, horas a mais de trabalho sem prévia combinação com a chefia imediata e execução de atividades alheias ao serviço durante o expediente; 3. Ações que gerem danos intencionais de origem interna; 4. Comunicação indevida ao(à) denunciado(a) do teor de denúncia; 5. Omissão na comunicação à ouvidoria quando houver indícios de crime ou outras ocorrências; 6. Depredação do patrimônio por agente público(a) ou permissão para que ocorra por um(a) agente externo(a); 7. Descumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta; 8. Dissociação do nível operacional quanto às diretrizes estratégicas; 9. Descumprimento de diretrizes estratégicas de forma deliberada; 10. Desleixo ou morosidade no cumprimento das atribuições e obrigações; 11. Omissão no cumprimento de obrigações; 12. Falta de comprometimento de servidor(a) com os objetivos institucionais e com o serviço prestado; 13. Gestão ineficiente da equipe em teletrabalho; 14. Indisponibilidade do(a) servidor(a) em teletrabalho, sem justificativa, durante o horário de expediente ou quando convocado(a) para trabalho presencial; 15. Irregularidades quanto a atividades insalubres; 16. Obtenção de benefícios profissionais indevidos em função de vínculos com políticos ou autoridades; 17. Prática de crime nacional ou internacional por servidor(a) em trabalho ou teletrabalho no exterior; 18. Violações na concessão ou recebimento de benefícios trabalhistas; e 19. Centralização de conhecimento por parte de servidor(a), gerando dependência deste(a) para o cumprimento das atividades da unidade.	

Cod.R11	QUEBRAS DE INTEGRIDADE ACADÊMICA
Eventos relacionados a ações antiéticas nos trabalhos e nas pesquisas científicas, como a falsificação de resultados, a fabricação de dados, o plágio, entre outras más condutas que podem incorrer em sanções.	
1.Plágio; 2.Autoplágio; 3.Autoria indevida de produtos acadêmicos; 4.Fabricação e falsificação de dados; 5.“Tortura de dados” (uso intencional de diferentes métodos estatísticos, desconsiderando seus pressupostos, até que um determinado resultado “desejável” seja encontrado); 6.HARKing (quando uma pessoa visualiza os resultados e, posteriormente, apresenta esses resultados como se eles tivessem sido previstos desde o início da pesquisa); 7.Apresentação seletiva de resultados; 8.Publicação duplicada; 9.Fatiamento de publicação ou Salami Slicing (publicar partes de uma pesquisa como se fosse um trabalho completo e independente); 10.Conflito de interesses; 11.Referenciar ou publicar em periódicos, eventos, coletâneas ou livros predatórios; 12.Uso indevido de inteligência artificial.	

Cod.R12	QUEBRAS DE INTEGRIDADE SOCIOAMBIENTAL
Eventos relacionados à violação de regras éticas, leis ou compromissos públicos voltados à proteção do meio ambiente e aos direitos humanos e sociais.	
1.Descarte irregular de resíduos químicos, biológicos e hospitalares; 2.Fraude ou omissão em licenciamento e em relatórios ambientais; 3.Conflito de interesses em convênios e pesquisas com empresas do setor extrativo, madeireiro ou de mineração; 4.Apropriação indevida de material biológico e de conhecimento tradicional de comunidades (Lei 13.123/2015); 5.Greenwashing institucional na comunicação.	